



DÉCIMA QUARTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
QUADRAGÉSIMO SEGUNDO BATALHÃO

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS
Nossa profissão, sua vida.

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE COMPRA DE BENS
EM ALIENAÇÃO – EDITAL Nº 01/2018 – 42º BPM**

1. Preâmbulo

A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através do Quadragésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar, sediado na cidade de Curvelo/MG, torna público que receberá propostas para a venda de 01 (um) lote de bens patrimoniais inservíveis, contendo sucata de móveis, equipamentos de informática e sucatas diversas, pela **MAIOR OFERTA**, nunca inferior ao valor da avaliação, de acordo com os dispositivos legais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao artigo 24, inciso II, do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e a Resolução nº 37/2010-SEPLAG, de 09 de julho de 2010.

Data de recebimento das propostas: 02/02/2018 - Sexta-feira

Horário: 09h00min.

Local: Sede do 42º Batalhão de Polícia Militar, situado à Rodovia MGT 259, km 0,5, Bairro Santa Rita – Curvelo/MG.

2. Do objeto

01 (um) lote de bens patrimoniais inservíveis, contendo sucatas de móveis e equipamentos de informática diversos, constantes do Rol de Bens Alienáveis, parte integrante desta Solicitação de Proposta, que serão entregues no estado em que se encontram.

3. Da visitação

O lote único estará disponível para visitação em dias úteis, na sede do 42º BPM, situado à **Rodovia MGT 259, km 0,5, Bairro Santa Rita, em Curvelo/MG, no período de 30Jan18 à 01Fev18, nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min na segunda, quinta e sexta-feira, na terça-feira de 13h30min às 17h00min e na quarta-feira será de 08h00min às 13h00min.** Contatos com a CPL através dos telefones: (38) 3729-7550, (38) 3729-7559 ou (38) 3729-7554.

Examinado, aprovado e de acordo:

Cinara Matias da Cruz Fernandes
Assessora Jurídica – OAB/MG 68.307

Giovanni Idalmo de Faria, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas do 42º BPM



**DÉCIMA QUARTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
QUADRAGÉSIMO SEGUNDO BATALHÃO**

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS
Nossa profissão, sua vida.

4. Da participação

Poderão apresentar propostas pessoas físicas, apresentando o CPF, ou jurídica, apresentando o CNPJ, sendo vedada a participação de servidor público.

5. Da proposta

Para a proposta de compra, o proponente deverá preencher o formulário próprio do **anexo “I”** deste instrumento convocatório, o qual deverá ser entregue a CPL no dia da visitação ou no dia e horário do recebimento das propostas.

6. Do julgamento

Será vencedora a proposta que, atendidas todas as condições exigidas nesse instrumento, apresentar a **MAIOR OFERTA**. É facultada a participação dos proponentes, podendo, durante a sessão, efetuar nova oferta, registrando o procedimento e o resultado em ata, conforme **anexo “II”**.

7. Do pagamento e liberação dos lotes

O pagamento do lote comprado deverá ser efetuado pelo proponente em moeda corrente, por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), emitido pela SOFI da Unidade, cujo comprovante deverá ser entregue pelo proponente vencedor ao Presidente da CPL.

7.1. De posse da quitação, a CPL emitirá o recibo, constante do **anexo “III”**, liberará os bens comprados e fixará prazo para a sua retirada em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a data da quitação.

7.2 Ao término desse prazo, o comprador pagará taxa no valor de 1% (um por cento) do valor da compra por dia de atraso e multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da compra.

8. Das disposições gerais.

8.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da alienação por venda.

Examinado, aprovado e de acordo:

Cinara Matias da Cruz Fernandes
Assessora Jurídica – OAB/MG 68.307

Giovanni Idalmo de Faria, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas do 42º BPM



**DÉCIMA QUARTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
QUADRAGÉSIMO SEGUNDO BATALHÃO**

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS
Nossa profissão, sua vida.

8.2 A participação dos proponentes neste processo de alienação por venda implica no conhecimento e na plena e irrevogável aceitação de todas as exigências contidas neste instrumento.

Curvelo/MG, 12 de janeiro de 2018.

**DENISE DA CONCEIÇÃO LOPES, 2º TEN PM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Examinado, aprovado e de acordo:

Cinara Matias da Cruz Fernandes
Assessora Jurídica - OAB/MG 68.307

Giovanni Idalmo de Faria, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas do 42º BPM



DÉCIMA QUARTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
QUADRAGÉSIMO SEGUNDO BATALHÃO

ANEXO - "I" - PROPOSTA DE COMPRA

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS <i>Nossa profissão, sua vida.</i>	PROPOSTA DE COMPRA	
PROPONENTE		
Nome do proponente/empresa:		
Endereço da empresa:		
Processo nº:		
CPF/CNPJ:		
PROPOSTA		
Nº LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01 (Lote Único)	Bens patrimoniais inservíveis, contendo sucatas de móveis e equipamentos de informática diversos.	
<p>Esta proposta está de acordo com todas as demais exigências para a obtenção dos bens descritos acima.</p> <p>Estamos cientes das condições de participação no processo de alienação nº <u>01/2018</u>, do <u>42º BPM</u>.</p> <p style="text-align: center;">_____, ____ de _____ de _____</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA DO PROPONENTE (Legível com identificação)</p>		

Examinado, aprovado e de acordo:

Cinara Matias da Cruz Fernandes
Assessora Jurídica - OAB/MG 68.307

Giovanni Idalmo de Faria, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas do 42º BPM



**DÉCIMA QUARTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
QUADRAGÉSIMO SEGUNDO BATALHÃO**

**ANEXO “II”
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Aos ____ dias do mês _____ do ano de dois mil e ____, na(o) _____, situada na _____, reuniram-se a partir das _____ horas, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, publicada no BI nº _____, abaixo(s) assinado(s) responsáveis pelo Procedimento Licitatório nº ____/____, na modalidade _____, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para alienação por venda de (descrever os lotes de materiais), com a finalidade de analisar e julgar as propostas comerciais. Participaram do presente certame os seguintes proponentes:

Após a análise, a Comissão classificou em 1º lugar o proponente _____ no lote nº 1, o proponente _____ no lote nº 2, (e assim sucessivamente) que apresentaram o maior lance (ou oferta) por lote e atenderam todas as exigências da solicitação de proposta de material alienável (citar as demais deliberações e alterações da sessão). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes abaixo.

PROPONENTE
(CPF ou CNPJ)

PROPONENTE
(CPF ou CNPJ)

PROPONENTE
(CPF ou CNPJ)

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMBRO

MEMBRO

Examinado, aprovado e de acordo:

Cinara Matias da Cruz Fernandes
Assessora Jurídica - OAB/MG 68.307

Giovanni Idalmo de Faria, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas do 42º BPM



**DÉCIMA QUARTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
QUADRAGÉSIMO SEGUNDO BATALHÃO**

ANEXO “III”

RECIBO DE LIBERAÇÃO DE MATERIAIS

Nº do processo: _____

Data de realização: ____/____/____

Nº do lote: _____

Descrição dos bens:

CPF/CNPJ do proponente: _____

Nome do proponente: _____

Recebi em ____/____/____ os bens acima descritos, que comprei por licitação dispensada.

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF/CNPJ: _____

TELEFONE: _____

Examinado, aprovado e de acordo:

Cinara Matias da Cruz Fernandes
Assessora Jurídica - OAB/MG 68.307

Giovanni Idalmo de Faria, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas do 42º BPM



**DÉCIMA QUARTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
QUADRAGÉSIMO SEGUNDO BATALHÃO**

ANEXO “IV”

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Declaro para os devidos fins que recebi 01 (uma) via da presente convocação para apresentação de propostas de compras de bens em alienação do 42º Batalhão de Polícia Militar – Edital nº 01/2018 – 42º BPM, em ____/____/____.

Empresa/Pessoa física:

Assinatura
CNPJ/CPF

Examinado, aprovado e de acordo:

Cinara Matias da Cruz Fernandes
Assessora Jurídica - OAB/MG 68.307

Giovanni Idalmo de Faria, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas do 42º BPM